

**PORTARIA Nº 0154/2020 de 16 de julho de 2020**

**EMENTA** – Determina o uso de máscaras pelos servidores da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão**, Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 0285/2020 - GP de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a recomendação do Ministério da Saúde quanto ao uso de máscaras caseiras como medida que visa interromper o ciclo da covid-19, especificamente sobre a fase de contágio;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 034/2020, que no Artigo 2º obriga a todos os funcionários e colaboradores, o uso de máscaras em atividades que estejam permitidas o funcionamento pelo Governo Municipal e Estadual;

CONSIDERANDO, a Lei nº 14.019 de 02 de julho de 2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual para circulação em espaços públicos e privadas acessíveis ao público, dentre outras determinações.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Determinar o uso de máscaras de proteção individual caseiras, a todos os servidores da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, que estejam desempenhando suas atividades funcionais de forma presencial.

**Parágrafo Único:** O público em atendimento, somente poderá ingressar no prédio da Autarquia com o uso de máscara de proteção, afim de evitar a disseminação da contaminação pela covid-19.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO  
Presidente da AESGA – em exercício